

LEI Nº 322/2023

Data: 22/02/2023

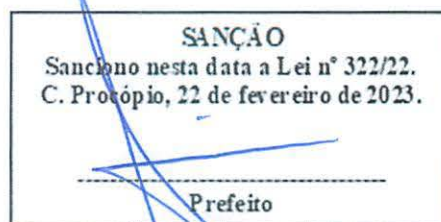
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.6. 3.3.90.93.00 00.00.00 – 00115 – Indenizações e Restituições –	R\$ 50.000,00
04.001.12.361.6. 4.4.90.51.00.00.00 – 00115 – Obras e Instalações –	R\$450.000,00
	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
0.457	Município	1	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Custeio Mantido	12	363	00115	Devoluçãc	2022	100%	-	-	-		
											2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													50.000,00	-	50.000,00
0.457	Município	1		Custeio Mantido	12	363	00115	Obras	2022	100%	-	-	-		
											2023	100%	450.000,00	-	450.000,00
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													450.000,00	-	450.000,00
Subtotal												500.000,00	-	500.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
0.457	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Município	Serviços	00115	50.000,00
0.457	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Município	Produtos	00115	450.000,00
Total					450.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 322/22.
 C. Procopio, 22 de fevereiro de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini/Bernardo
 Procurador Geral do Município